



## **Regulamento : Eleição do Comitê Técnico**

### **CBTARCO – Confederação Brasileira de Tiro com Arco**

### **2018**

O Presente regimento tem por função orientar e regulamentar o processo eleitoral para a formação do Comitê Técnico da CBTARCO , em atenção ao Estatuto Geral (28/04/2018) em seus Art.s 45 e 46;sendo esta gestão para o período de 01/12/2018 a 31/12/2020.

Do Comitê Técnico da CBTARCO :

*“ Subseção II  
Do Comitê de Técnicos*

*Art. 45 - O Comitê de Técnico será por 3 (três) membros efetivos e 2 (dois) suplentes, eleitos individualmente pela respectiva categoria para mandato de 4 anos, de acordo com o ciclo olímpico.*

*§ 1º O Comitê Técnico será formado por técnicos e instrutores e funcionará com a presença da maioria de seus membros efetivos.*

*§ 2º O Comitê Técnico elegerá seu Presidente dentre os seus membros efetivos e seu Regimento Interno disporá sobre sua organização e funcionamento.*

1 – Composição do Comitê : 03 Membros Efetivos e 02 Suplentes

2 – Poderão ser candidatos :

2.1 – Técnicos de Nível III , Nível II , Nível I , e Instrutores de Nível II com mais de 3 anos de atuação comprovada, filiados , ativos , e com seu cadastro atualizado até 21/09/2018;

2.2 – Candidaturas : as candidaturas deverão ser encaminhadas para o e-mail : ctmarica@gmail.com ; a/c Coord. Técnica , anexos de foto e C.Vitae e propostas de trabalho (Máximo de 1 lauda), de 06/10/2018 a 11/10/2018 , prazo ao qual serão deferidas ou indeferidas as candidaturas , e posterior publicação no site da CBTARCO para votação eletrônica.

3 – Eleição : A votação eletrônica dar-se-á das 08:00hs de 15/10/2018 até as 18:00hs de 18/10/2018.

4 – A Publicação dos resultados da eleição será em 22/10/2018 , sendo eleitos os mais votados.

5 – Para o caso de empate no pleito em qualquer das posições, será utilizado como critério de desempate o maior prazo de experiência /atuação / filiação , e devidamente certificado nas atribuições conforme art. 2.1;

6 – Para o caso de vacância de membros suplentes, o Comitê procederá em até prazo máximo de 30 dias nova eleição visando complementar tais cargos.

7 – Uma vez procedida a apuração e publicados os resultados , num prazo máximo de 07 dias os eleitos realizarão reunião interna para votação entre os eleitos sobre os cargos e regimento interno do Comitê , e num prazo de 07 dias sera registrado o mesmo na CBTARCO e devidamente publicado no Site .